



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.  
CAMPUS DE BRAGANÇA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**EDITAL N° 01/2019 PIBICTI / PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Pesquisa**  
**Científica, Tecnológica e Inovação**

**1. CONVOCAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus de Bragança, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, convoca os docentes e/ou pesquisadores desta instituição para apresentarem propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica, financiadas pelo IFPA campus Bragança, destinadas a apoiar e incentivar as atividades de cunho acadêmico de estudantes de nível superior, médio integrado e subsequente, no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

**2. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBICTI/PIBICTI-EM) tem por objetivo maior estimular os discentes nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e de processos de inovação.

Esta chamada destina-se:

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes mediante participação em atividades científicas e tecnológicas, orientados por pesquisador qualificado;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico;

- Contribuir para que diminuam as disparidades regionais na distribuição da competência científica e tecnológica.

## **2.1 Com Relação aos Orientadores**

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos orientadores, em eventual co-autoria com os bolsistas;
- c) Estimular o desenvolvimento de novos pesquisadores na formação de futuros cientistas.
- d) Fomentar as iniciativas ligadas a projetos de pesquisa aplicada dentro da realidade de cada curso ofertado pela instituição;

## **2.2 Com Relação aos Bolsistas.**

- a) Despertar vocações para a pesquisa e incentivar talentos potenciais no ensino de graduação, médio integrado e subsequente;
- b) Proporcionar a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- c) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico inerente à execução dos trabalhos científicos.

## **3. QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS.**

Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas na modalidade PIBICTI no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para projetos desenvolvidos por alunos de graduação e 2 (duas) bolsas na modalidade PIBICTI-EM no valor de R\$ 100,00 (100 reais) mensais para projetos desenvolvidos por alunos dos níveis médio integrado e subsequente. As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional).

Cada orientador poderá submeter somente uma proposta, sendo que cada proposta deve requisitar apenas 01 (uma) bolsa.

#### 4. CRONOGRAMA.

O período de submissão dos projetos será do dia 08/04/2019 (segunda-feira) a 15/04/2019 (segunda-feira). A submissão deverá ser feita através de documentos digitalizados (.pdf – Adobe Reader) que devem ser enviados à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Bragança no endereço eletrônico [pesquisa.braganca@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.braganca@ifpa.edu.br).

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do edital através de e-mail institucional (servidores.braganca@ifpa.edu.br)	08/04/2019
Apresentação das propostas	De 08/04/2019 a 15/04/2019
Homologação das propostas	16/04/2019
Recurso da homologação das propostas	17/04/2019
Resultado dos recursos da homologação das propostas e homologação final das propostas	18/04/2019
Resultado preliminar da avaliação das propostas	25/04/2019
Recurso do resultado preliminar da avaliação das propostas	26/04/2019
Resultado dos recursos do resultado preliminar e publicação do resultado final	29/04/2019
Entrega dos relatórios mensais das propostas contempladas.	Até o dia 20 de cada mês, iniciando-se pelo mês de maio e repetindo-se até o mês de novembro de 2019.
Entrega do relatório final das propostas contempladas.	Até o penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2019.

A entrega dos relatórios é de obrigação do pesquisador orientador, para fins de acompanhamento e avaliação da coordenação de pesquisa. O envio

destes documentos deve ser efetuado pelo próprio orientador pesquisador, certificando-se de que os mesmos estejam assinados.

## **5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

### **5.1. Para as Coordenações de Cursos**

- a) Dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das propostas apresentadas;
- b) Oferecer condições para a elaboração de relatórios das atividades e apresentação dos resultados em seminários (SICTI, SIEPE, etc.).

### **5.2 O pesquisador/orientador deve preencher os seguintes requisitos:**

- a) Ser servidor ativo permanente do IFPA - Campus Bragança;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado a pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c) Possuir título de doutor ou mestre e que exerça atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual - últimos 03 (três) anos;
- d) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- e) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- f) Ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas, ou anais, ou exposições, ou seminários e/ou encontros da comunidade científica;

### **5.3. São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:**

- a) Dispor de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades propostas;
- b) Selecionar e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista (ANEXO II);

- c) Selecionar e indicar o discente e o Pesquisador Colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto (ANEXO IV);
- d) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatório mensal, parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários e etc.
- e) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painel ou comunicação oral);
- f) Incluir o nome dos alunos nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas;
- g) Informar às Coordenações de Pesquisa do campus de Bragança, no prazo máximo de cinco dias úteis, o cancelamento da bolsa ou a transferência da mesma em casos de afastamento, abandono de curso e substituição de aluno.
- h) É vedado ao orientador, realizar orientação de aluno que não seja do seu campus de lotação.
- i) Orientador(a) é corresponsável junto à direção do campus Bragança pela execução adequada e prestação de contas dos valores recebidos pelo orientando;
- j) É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.

## **6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA**

O aluno indicado como bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em curso de graduação, médio integrado ou subsequente;
- b) Não ter vínculo empregatício e não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto Aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria no 389/2014 –MEC – Art. 6o);

- c) O aluno deverá ter seu currículo Lattes atualizado em 2019;
- d) Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do IFPA com o mesmo fim;
- e) Apresentar os resultados alcançados de seu trabalho na Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE 2019) do campus Bragança e/ou no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (SICTI 2019) do IFPA;
- f) Apresentar à coordenação de pesquisa o relatório mensal de suas atividades. Os relatórios deverão ser enviados até o dia 20 do mês trabalhado para o email [pesquisa.braganca@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.braganca@ifpa.edu.br);
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBICTI do IFPA campus Bragança;
- h) Devolver ao IFPA Bragança, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **7. DA INADIMPLÊNCIA**

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprirem quaisquer das atividades elencadas nos itens 5.2, 5.3 e 6;
- b) Abandonar a pesquisa sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do aluno bolsista não solicitar a Coordenação de Pesquisa seu afastamento do programa em caso de desligamento do curso ou situação semelhante que se enquadre em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
- d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA - campus Bragança.

## **8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 Características Exigidas das Propostas:**

Os projetos/planos de trabalho devem conter os seguintes itens:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica devidamente preenchido pelo Pesquisador(a) (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista, juntamente com: comprovante de matrícula, histórico escolar do bolsista e autorização dos pais ou responsável caso o estudante seja menor de idade;
- c) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente preenchido (ANEXO III);
- d) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV), quando houver;
- e) Formulário de Indicação de Pesquisador(a)/Colaborador(a) devidamente preenchido e assinado (ANEXO V), quando houver.

**8.2** Cada proponente orientador poderá submeter apenas um plano de trabalho (projeto);

**8.3** Somente serão aceitos arquivos nos formatos *.pdf* (*Portable Document Format*).

**8.4** Toda documentação do aluno deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail: [pesquisa.braganca@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.braganca@ifpa.edu.br)

**8.5** A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 8.1. e o não envio no formato solicitado no item 8.3., acarretará na não homologação.

**8.6** Os documentos que não apresentarem preenchimento correto, serão desclassificados;

**8.7** O(a) Pesquisador(a) Colaborador(a) terá suas ações definidas no projeto, das quais não poderá ser a de orientação, podendo solicitar certificado de participação no projeto como "Pesquisador Colaborador";

**8.8** O aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.

**8.9** O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será organizada e avaliada pela coordenação de pesquisa do IFPA Campus Bragança, com o auxílio de consultores internos e externos (*Ad hoc*).

### 9.1 Critérios para Seleção da Proposta

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
<b>COERÊNCIA E CONTEÚDO</b>				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente	5,0		16,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto	2,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa	2,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
<b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua	2,0			
<b>RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO</b>				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia	3,0		9,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como	3,0			



empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros				
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico cultural do discente	3,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>35,0</b>	

## 9.2 Critérios Relacionados à Experiência Técnico-Científica do Proponente:

<b>PESQUISADOR:</b>				
<b>DATA DA CONSULTA DO LATTES:</b>		<b>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:</b>		
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>			
	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>		<b>PONTUAÇÃO DO TÓPICO</b>	
	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>				
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES <b>(5,0 por item)</b>	5,0		<b>5,0</b>	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. <b>(3,0 por item)</b>	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. <b>(1,0 por item)</b>	1,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ (2016-2019)</b>				
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultura <b>(0,25 ponto/participação)</b>	1,0		<b>35,0</b>	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES <b>(0,25 ponto/participação)</b>	1,0			
Participação como parecerista <b>ad hoc</b> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES <b>(0,25 ponto/participação)</b>	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos. <b>(0,25 ponto/participação)</b>	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional <b>(1,5 ponto/obra)</b>	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional <b>(1,0 ponto/obra)</b>	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto <b>(2,0 ponto/obra)</b>	8,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto <b>(1,0 ponto/obra)</b>	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto <b>(0,5 ponto/obra)</b>	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN) <b>(0,25 ponto/obra)</b>	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN) <b>(0,1 ponto/obra)</b>	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia <b>(1,5 ponto/obra)</b>	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros <b>(0,5 ponto/obra)</b>	3,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2016 - 2019)</b>				
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES <b>(1,0 ponto/estágio)</b>	1,0		<b>25,0</b>	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior. <b>(0,5 ponto/ano)</b>	2,0			

Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador. <b>(1,5 ponto/projeto)</b>	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a) <b>(1,0 ponto/projeto)</b>	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador. <b>(0,5 ponto/projeto)</b>	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a). <b>(0,25 ponto/projeto)</b>	1,0			
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET. <b>(0,25 ponto/aluno)</b>	1,0			
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <b>Lato Sensu</b> e/ou <b>Stricto Sensu</b> no IFPA <b>(0,5 ponto/disciplina)</b>	2,0			
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <b>Lato Sensu</b> e/ou <b>Stricto Sensu</b> <b>(0,5 ponto/aluno)</b>	3,0			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos. <b>(0,25 ponto/participação)</b>	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico <b>(0,25 ponto/participação)</b>	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <b>Lato Sensu</b> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <b>Stricto Sensu</b> e/ou Bancas de Concursos públicos. <b>(0,5 ponto/participação)</b>	2,0			
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2013. <b>(1 ponto)</b>	3,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>65,0</b>	

**9.3.** Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq e relativos ao período de 2016 a 2019, sendo estes consultados um dia após o término das submissões de propostas;

**9.4.** Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra;**

**9.5.** A pontuação final será o somatório das pontuações dos itens 9.1 e 9.2;

**9.6.** Para fins de concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações, em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis.

**9.7.** A seleção das propostas para as bolsas PIBICTI e PIBICTI-EM serão realizadas separadamente, mediante definição prévia do proponente através do preenchimento do Anexo I deste edital.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**10.1.** Deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa do IFPA campus Bragança os relatórios parciais e o relatório final do projeto, este último em formato de artigo científico, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 4. A entrega do relatório mensal deverá acontecer até o dia 20 de cada mês, sendo este enviado pelo próprio orientador e em formato *.pdf* para o email [pesquisa.braganca@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.braganca@ifpa.edu.br);

**10.2.** Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho na Semana de Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) do campus Bragança e/ou no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa.

## **11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **12. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA Campus Bragança ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**13. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.**  
**CAMPUS DE BRAGANÇA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

O programa PIBICTI / PIBICTI-EM será custeado através de recursos próprios do IFPA campus Bragança, sendo tanto o fomento quanto a gerência de todo o certame de responsabilidade do referido campus.

**14. INFORMAÇÕES**

**IFPA – CAMPUS BRAGANÇA**

*Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação*  
*E-mail: [pesquisa.braganca@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.braganca@ifpa.edu.br)*

*“Original assinado na coordenação de pesquisa”*

---

*Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação*  
*IFPA campus Bragança*  
*Portaria nº 07/2011*

*“Original assinado na coordenação de pesquisa”*

---

*Direção Geral*  
*IFPA campus Bragança*  
*Portaria nº 610/2015*

Bragança, 08 de abril de 2019



## ANEXO I

### EDITAL nº 01/2019 PIBICTI / PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Categoria*: ( ) PIBICTI (Graduação). ( ) PIBICTI-EM (Médio Integrado / Subsequente)	
* PIBICTI = Bolsa de iniciação científica para alunos de graduação; PIBICTI-EM = Bola de iniciação científica para alunos do médio integrado ou subsequente.	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação: ( ) Doutorado ( ) Mestrado	
Campus: Bragança	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço: rua da Escola Agrícola s/nº, Bairro Vila Sinhá.	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Pesquisadores colaboradores:	
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)	
Grande Área:	
Área:	
Palavras-Chave: (no mínimo três e no máximo cinco)	



## ANEXO II

### EDITAL n° 01/2019 PIBICTI / PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA

### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:		Campus:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:		Celular:
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco do Brasil*	Agência:	Conta:
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo Edital N°01/2019 – PIBICTI/PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.</p>		
Local e data:		
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/>		
Assinatura do bolsista		

\*Caso o bolsista não tiver Conta Corrente no Banco do Brasil em seu nome, deve ser indicada o número de uma agência do mesmo banco para recebimento via CPF até o 10º dia útil.



## ANEXO III

### EDITAL nº 01/2019 PIBICTI/PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
<b>2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>
<b>4. METODOLOGIA</b>
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA</b> ( <i>considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme edital</i> )
<b>7. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR COLABORADOR</b> ( <i>facultativo</i> )
<b>8. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>



## ANEXO IV

### EDITAL n° 01/2019 PIBICTI / PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo Edital N°01/2019 – PIBICTI/PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do projeto. Não serei beneficiado(a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.</p>	
Local e data:	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/>	
Assinatura do bolsista	





## ANEXO V

### EDITAL n° 01/2019 PIBICTI / PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR(A)/ COLABORADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - <i>facultativo</i>	
Pesquisador(a)/Colaborador(a):	
Titulação: (    ) Doutorado (    ) Mestrado	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa:	
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)	
Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ _____	
como pesquisador colaborador, submetido ao Edital n°01/2019 – PIBICTI/PIBICTI-EM – IFPA BRAGANÇA, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento.	
Local e data:	
_____ Assinatura do Pesquisador(a) Colaborador(a)	